



EDITAL SIMPLIFICADO nº 042/2026

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA (75, II)

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021

FMAS - CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICOLOGIA COM DISPOSIÇÃO DE 30 HORAS SEMANAIS, VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES COM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/01/2026, 08:00:00
TÉRMINO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/01/2026, 08:00:00

1. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- A. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento. Preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: **CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL.**
- B. O valor proposto deverá incluir/considerar todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- C. A proposta deverá ser enviada, junto a documentação de habilitação através do endereço eletrônico: dp.compraspref@gmail.com ou via protocolo físico dentro do prazo.
- D. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**
- E. Serão desclassificadas as propostas que:
- I. contiverem vícios insanáveis;
 - II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - VI. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
 - VII. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- F. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Procuradoria Geral do Município (Jurídico).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

2. DA HABILITAÇÃO:

A. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS:

- **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (RECEITA FEDERAL)**
- **CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), PARA MEI'S.**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE)**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO)**
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL)**
- **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**
- **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)**
- Comprovante de inscrição/registro profissional ativo e regular junto ao Conselho Regional de Psicologia – CRP, em nome do profissional indicado, acompanhado de documento que comprove o vínculo com a empresa (contrato social, registro em CTPS, contrato de prestação de serviços, termo de compromisso ou instrumento equivalente), admitindo-se a comprovação por meio de documentos válidos na data da sessão e durante a vigência contratual, sob pena de inabilitação.

3. DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PSICÓLOGA (30 HORAS/SEMANAIS; 120 HORAS/MENSAIS)	MÊS	11	R\$ 3.662,70	R\$ 40.289,70
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 40.289,70

A. FORMA DE PAGAMENTO: À vista, até 12 dias após a emissão da Nota Fiscal.

B. REGULARIDADE: Seguindo a forma da Lei nº 14.133/2021 e as exigências do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a nota fiscal deverá ser apresentada junto as Certidões de Regularidade: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (PORTAL MUNICÍPIO SEDE), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS (SEFAZ-GO), CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), CERTIDÃO DE REGULARIDADE FGTS (SITE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS (PORTAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DE TRABALHO)**

C. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no âmbito do Município, junto às unidades vinculadas à Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente nos equipamentos públicos destinados ao atendimento socioassistencial, tais como CRAS e demais locais definidos pela administração, conforme a necessidade do serviço e planejamento da gestão.

A execução dos serviços ocorrerá mediante carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em dias e horários previamente definidos pela Secretaria demandante, de acordo com o funcionamento dos serviços e o interesse público.

O prazo de execução do contrato será conforme definido no instrumento contratual, contado a partir da assinatura da ordem de serviço ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que mantidas as condições que ensejaram a contratação e observado o interesse da Administração Pública

D. A execução do objeto será fiscalizada por servidor responsável posteriormente indicado, a fim de garantir a qualidade do serviço. Caso esteja em desacordo com este instrumento, deverá ser ajustado ou substituído imediatamente.

E. O descumprimento dos itens deste instrumento ocasionará em sanções na forma da Lei.

Campo Limpo de Goiás, 27 DE JANEIRO DE 2026

ALZEMAR TEIXEIRA BARBOSA NETO
DIRETOR MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEC. 169/2025

Avenida Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555, Jardim Sol de Verão;
FONE – (062) 3345-1241